

RESULTADOS DE JULGAMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO SENAI Nº 5266.2022.NLI.PE.0263.SISTEMA FIEMG

Objeto: Aquisição de 16 (dezesesseis) caixas de som ativa bluetooth USB 350W e 149 (cento e quarenta e nove) caixas de som bluetooth preta 2.0 64 watts, para as salas de aula e ambientes externos das Unidades do SENAI/DRMG, localizadas nas cidades de Contagem, Divinópolis, Belo Horizonte, Itaúna, Pará de Minas, Pedro Leopoldo, Ubá, Uberaba e Uberlândia, em atendimento à Gerência do SENAI, denominada Programa de Modernização e Expansão de Unidades do SENAI, localizada na Avenida do Contorno, 4456 - CEP 30110-028, Bairro Funcionários, em Belo Horizonte - MG.

EMPRESAS VENCEDORAS: IRMAOS BOHRER ELETRO ELETRONICOS (CNPJ: 08.394.735/0001-59): Item 01. SIMPLES COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI (CNPJ: 10.222.059/0001-88): Item 02. As demais informações sobre os trâmites do certame em referência, encontram-se disponíveis para consulta no portal de Compras da FIEMG, no endereço <https://compras.fiemg.com.br/>.

PREGÃO ELETRÔNICO SENAI Nº 5162.2022.NLI.PE.0253.SISTEMA FIEMG

Objeto: Aquisição de 37 (trinta e sete) rugosímetros portáteis para complementação de infraestrutura, para as Unidades do SENAI/DRMG, em atendimento à Gerência do SENAI, denominada Programa de Modernização e Expansão das Unidades do SENAI, localizada na Avenida do Contorno, 4456 - CEP 30110-028, Bairro Funcionários, em Belo Horizonte - MG.

EMPRESA VENCEDORA: FTS MULTIMARCAS LTDA (CNPJ: 46.513.786/0001-41). As demais informações sobre os trâmites do certame em referência, encontram-se disponíveis para consulta no portal de Compras da FIEMG, no endereço <https://compras.fiemg.com.br/>.

THOMAZ FERREIRA VOLPE
Presidente da COPERLI

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SÃO PAULO

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 221/2022

O Departamento Regional de São Paulo do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI-SP) comunica a abertura da licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 221/2022. Objeto: Aquisição de materiais ferrosos e não ferrosos para confecção de mobiliário (chapas de aço e aço inox, tubos de aço quadrado, redondo e retangular, tubos e chapas de alumínio). Retirada do edital: a partir de 31 de outubro de 2022, através do portal www.sp.senai.br (opção LICITAÇÕES). Sessão de disputa de preços (lances): 10 de novembro de 2022 às 9h30, exclusivamente pela internet, no endereço www.licitacoes-e.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 229/2022

O Departamento Regional de São Paulo do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI-SP) comunica a abertura da licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 229/2022. Objeto: Aquisição de materiais metálicos não ferrosos em peça (alumínio, bronze, duralumínio e latão). Retirada do edital: a partir de 31 de outubro de 2022, através do portal www.sp.senai.br (opção LICITAÇÕES). Sessão de disputa de preços (lances): 11 de novembro de 2022 às 9h30, exclusivamente pela internet, no endereço www.licitacoes-e.com.br.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL -
DEPARTAMENTO REGIONAL DO DISTRITO FEDERALAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Sesi SENAI - Nº 53/2022

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva dos mobiliários dos centros de ensino do Sesi/ Senai Taguatinga, Sesi/ Senai Gama, Sesi Sobradinho e Senai Brasília, cuja abertura dar-se-á no dia: 16/11/2022, às 09h30. Retirada do edital: www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.sistemafibra.org.br/licitacoes. Informações: (61) 3362-6066.

PATRICIA MARIA DE ARAÚJO
Pregoeira

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE

AVISO DE ADIAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 13/2022

O SENAT - Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte, Unidade A-021 situada em Contagem/MG, torna público e para conhecimento dos Interessados em participar da licitação supramencionada que a data de abertura será dia 10/11/2022, às 15:00 horas permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no respectivo edital a realização de concorrência, com a ampliação da competitividade. Aquisição de uma empilhadeira elétrica patolada conforme especificações descritas para atendimento dos cursos ministrados pela Unidade, de acordo com as especificações deste Termo de Referência, unidade operacional A-021, para retirada do edital e acesso às demais informações, os interessados deverão dirigir-se à Rua Dorinato Lima 450, Bairro Inconfidentes, Contagem/MG ou através do e-mail: licitacao.a021@sestsenat.org.br.

JOSIANE DE OLIVEIRA FARIAS SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 25/2022

O Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte - SENAT, torna público a homologação e adjudicação da concorrência nº 00025/2022, cujo objeto é selecionar e contratar empresa especializada para serviço de substituição de forro em gesso e luminárias da Sala do Simulador para atender o SENAT Unidade B029 Natal/RN, conforme Edital e seus Anexos, em favor da empresa Engequip Serviços Elétricos LTDA (12.980.272/0001-84) no valor total de R\$ 12.100,00 (doze mil e cem reais).

MARINA PINHEIRO VIEIRA BARROSO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÕES

PREGÃO SESC-DN Nº 39/22-PG e 0051/22-PG. Objetos: serviço de outsourcing de impressão e laticínios.

Os Editais e anexos estão disponíveis no site do Serviço Social do Comercio - Sesc/DN

www.sesc.com.br/portal/institucional/departamentonacional/licitacoes/licitacoes+em+andamento.

As Licitações serão realizadas no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

MÔNICA SOARES
Gerente de Aquisição

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO SESC-DN Nº 57/22-PG

Objeto: serviços de data center em nuvem privada, infraestrutura de hardware e software, na modalidade de hosting, incluindo os serviços de hospedagem, armazenamento, processamento, firewall, backup, comunicação de dados e migração do ambiente.

O Edital e anexos estão disponíveis no site do Serviço Social do Comercio - Sesc/DN

www.sesc.com.br/portal/institucional/departamentonacional/licitacoes/licitacoes+em+andamento.

A Licitação será realizada no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

MÔNICA SOARES
Gerente de Aquisição

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO DISTRITO FEDERALAVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 5/2022

O Serviço Social do Comércio - Administração Regional do Distrito Federal - Sesc-AR/DF torna público que realizará, às 10 horas do dia 16/11/2022, em sua Sede, localizada no SIA, Trecho 02, Quadra 02, Lote 1.130, Brasília-DF, CEP 71.200-020, Concorrência, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia especializada para a construção do galpão das oficinas e na unidade do Sesc Samabia. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos no site www.sescdf.com.br ou na Supervisão de Compras da Coordenação de Compras e Contratos - Cocomp, por meio do telefone: (61) 3218-9153.

Brasília - DF, 28 de outubro de 2022.
ROSÁLIA VIVIANE A. DE O. GUEDES
Setor de Compras - Sesc-AR/DF

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2022

O Sesc-AR/DF realizará, às 10 horas do dia 16/11/2022, o Pregão Eletrônico visando a contratação de empresa para locação de gerador de energia. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos no site www.gov.br/compras, www.sescdf.com.br ou na Coordenação de Compras e Contratos, por meio do telefone: (61) 3218-9153.

Brasília - DF, 31 de outubro de 2022.
IVANILTON ALVES
Setor de Compras - Sesc-AR/DF

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE MINAS GERAIS

AVISO DE CREDENCIAMENTO

O Sesc em Minas comunica aos interessados que promoverá o Credenciamento Nº 0225/2022, cujo objeto é a contratação de empresas de recreação, sob demanda, em regime de não exclusividade, para atendimento das demandas do Serviço Social do Comércio - Sesc em Minas, nas Unidades Sesc Ouro Preto e Sesc Venda Nova, conforme consta no Edital e seus Anexos. O recebimento das propostas terá início às 09H00 do dia 14/11/2022 no endereço eletrônico comissaodecredenciamento@sescminas.com.br. O Edital e seus Anexos ficarão disponíveis, gratuitamente, no site www.sescmg.com.br.

COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO

AVISO DE CREDENCIAMENTO

O Sesc em Minas comunica aos interessados que promoverá o Credenciamento Nº 0241/2022, cujo objeto é o credenciamento de leiloeiros oficiais, para realização dos leilões de itens de estoque e bens móveis de propriedade do Sesc em Minas, de forma presencial e online em tempo real e simultâneo, a ser realizado em recito e sistema providenciados pelos leiloeiros, abrangendo bens localizados em todas as unidades do Estado de Minas Gerais, conforme consta no Edital e seus Anexos. O recebimento das propostas terá início às 09H00 do dia 14/11/2022 no endereço eletrônico comissaodecredenciamento@sescminas.com.br. O Edital e seus Anexos ficarão disponíveis, gratuitamente, no site www.sescmg.com.br.

COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2022

O Sesc em Minas comunica aos interessados que promoverá licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SESC EM MINAS Nº 116/2022, cujo objeto é o Registro de Preço para aquisição de insumos e instrumentais odontológicos para as clínicas fixas e unidades móveis do Sesc em Minas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme consta no Edital e seus Anexos. O prazo para entrega da proposta é, impreterivelmente, ATÉ ÀS 09H00 DO DIA 16/11/2022 no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br. O Edital e seus Anexos ficarão disponíveis, gratuitamente, no site www.sescmg.com.br e, também, no site do ComprasNet - SIASG - www.comprasnet.gov.br.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EDITAL – CREDENCIAMENTO SESC EM MINAS Nº 0241/2022

A **COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DO SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO/SESC** – Departamento Regional Minas Gerais, comunica aos interessados que realizará **CREDENCIAMENTO**, regido pelo *caput* do Art. 10 do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc, consolidado pela Resolução do Conselho Nacional do Sesc de n.º1252/2012, conforme especificações contidas nesse Edital e Anexos.

DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. Objeto: Credenciamento de leiloeiros oficiais, para realização dos leilões de itens de estoque e bens móveis de propriedade do Sesc em Minas, de forma presencial e online em tempo real e simultâneo, a ser realizado em recinto e sistema providenciados pelos leiloeiros abrangendo bens localizados em todas as unidades do Estado de Minas Gerais.

1.2. Critério de Seleção: Sorteio combinado com rodízio

1.3. Processo de referência: 004005-00689

1.4. Horário, data para início dos credenciamentos: a partir do dia **14/11/2022**.

1.5. Solicitação de Credenciamento: A solicitação de credenciamento, juntamente com os documentos necessários, deverá ser encaminhada para o e-mail comissaodecredenciamento@sescmg.com.br, contendo no título **DOCUMENTAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO Nº 0241/2022**.

1.6. Prazo de vigência do Credenciamento: 48 (quarenta e oito meses) meses a partir da publicação, estando válido até **01/11/2026**.

1.7. Todos os documentos e informações referentes a este credenciamento serão disponibilizados no *site* www.sescmg.com.br.

2. ANEXOS

- **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**
- **ANEXO II – MODELO DE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO**
- **ANEXO III – INSTRUMENTO CONTRATUAL - PAF**

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar do presente procedimento de credenciamento os interessados que estejam aptos ao objeto do presente Edital, e em condições de atender a todas as exigências deste Edital e Anexos.
- 3.2. Não poderá participar do credenciamento o interessado:
- 3.2.1. Que esteja suspensa de licitar ou contratar com o Sesc em Minas, enquanto perdurar a suspensão.
- 3.2.2. Que se encontrem em situação de falência, concurso de credores, dissolução e liquidação.
- 3.2.3. Cujas gestão seja desenvolvida por menor, exceto se este for apenas sócio sem a atribuição de gestor, cujas cotas estejam integralizadas.
- 3.3. A proponente arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua documentação, independente do resultado do procedimento.
- 3.4. A participação no procedimento implica aceitar todas as condições estabelecidas neste Edital e Anexos.

4. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS OU IMPUGNAÇÕES

- 4.1. Quaisquer pedidos de esclarecimentos ou impugnações relativos ao presente Edital e Anexos, deverão ser devidamente identificados (Nome empresarial, CNPJ, telefone, e-mail) e protocolados na Comissão de Credenciamento do Sesc em Minas, localizada na Rua dos Tupinambás, nº 956, Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30.120-906 ou encaminhados por e-mail (comissãodecredenciamento@sescmg.com.br), até 02 (dois) dias úteis antes da data expressa no item 1.4. deste instrumento.
- 4.1.1. O prazo pra esclarecimentos e/ou impugnação se encerra no dia **09/11/2022**.
- 4.2. Não serão atendidas solicitações verbais ou por telefone.
- 4.3. A Comissão de Credenciamento não se responsabilizará por e-mail que, por qualquer motivo, não for recebido, bem como correspondências que não forem recebidas dentro do prazo.
- 4.4. Os esclarecimentos e impugnações serão respondidos antes da data e horário de abertura da data de entrega dos envelopes e divulgados no *site* do Sesc em Minas.
- 4.5. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e julgamento das impugnações serão publicadas no *site* do Sesc em Minas e integram o Edital e Anexos.

4.6. O prazo inicialmente estabelecido de início do Credenciamento será alterado se a(s) decisão(ões) do(s) esclarecimento(s) e impugnação(ões) afetar(arem) os documentos referentes a solicitação de credenciamento.

4.7. Decairá do direito de impugnar os termos do Edital, a proponente que não se manifestar no prazo estipulado. A impugnação e/ou pedido de esclarecimento apresentada à Comissão de Credenciamento, após o prazo estipulado, será recebida como mera informação.

5. SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

5.1. Para se credenciar, o proponente deverá apresentar a seguinte documentação:

5.1.1. Solicitação de Credenciamento, conforme Anexo II.

5.1.2. Certidão ou declaração de matrícula como Leiloeiro Oficial emitida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da solicitação de credenciamento.

5.1.3. Cópia de documento de identidade do Leiloeiro Oficial (RG ou Habilitação ou Passaporte ou Carteira Profissional ou outro documento oficial de Identificação com foto).

5.1.4. Cópia da Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF.

5.1.5. Cópia do Comprovante de residência atualizado contendo o CEP do Leiloeiro Oficial.

5.1.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e encargos sociais instituídos por Lei.

5.1.6.1. A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal poderá ser efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e Dívida Ativa da União por elas administradas.

5.2. A prova de inexistência de débitos se fará mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.

5.3. A Solicitação de Credenciamento deve conter todas as informações contidas no modelo disponibilizado, devidamente assinada pelo seu representante legal e preferencialmente em papel timbrado do interessado.

5.4. As cópias dos documentos apresentados pelos interessados deverão ser apresentadas legíveis.

5.5. A Comissão de Credenciamento do Sesc em Minas poderá solicitar ao interessado a apresentação dos originais para fins de verificação da autenticidade das cópias apresentadas, definindo prazo para tal providência.

5.6. A documentação deverá estar válida na data do protocolo de entrega no Sesc em Minas. Quando o prazo de validade não constar no documento, este será considerado como sendo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da expedição do documento.

5.7. A ausência de documento(s) ou a apresentação dos documentos em desacordo com o previsto neste Edital levará ao não credenciamento do proponente.

5.8. Todos que atenderem as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos serão credenciados para execução do objeto.

5.9. Os interessados deverão estar com a documentação exigida neste Edital em vigor ao longo de todo o período do credenciamento.

5.10. O credenciamento desenvolver-se-á, conforme sequência descrita a seguir:

5.10.1. Solicitação de Credenciamento o envelope protocolado pelos interessados receberá um carimbo indicando a data, hora e o responsável pelo seu recebimento.

5.11. Análise dos requisitos exigidos no Edital pela Comissão de Credenciamento.

5.11.1. Poderão ser solicitados esclarecimentos, retificações e complementações da documentação que se façam necessárias. A credenciada terá 2 (dois) úteis para responder a solicitação, sob pena de ser considerada “inapta” para se credenciar.

5.11.2. As solicitações de esclarecimentos, retificações e complementações serão enviadas para o e-mail de contato descrito no documento “solicitação de credenciamento” e poderão ser respondidas também por e-mail.

5.12. Caso a solicitação de credenciamento seja indeferida pela Comissão, o interessado poderá reiterar o pedido de credenciamento quando atender aos requisitos deste Edital e Anexos.

6. RESULTADO

6.1. O resultado do julgamento será publicado no site do Sesc em Minas, www.sescmg.com.br.

7. RECURSOS

7.1. Os interessados poderão recorrer do resultado publicado em relação à avaliação da documentação, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da data da publicação do resultado. O recurso poderá ser protocolado pessoalmente na Comissão de Credenciamento, devendo ser por escrito, assinado pelo representante legal do interessado ou encaminhado via e-mail no endereço eletrônico: comissaodecredenciamento@sescmg.com.br.

7.2. O recurso limitar-se-á a questões de habilitação, considerando, exclusivamente, a documentação apresentada no ato da solicitação de credenciamento, não sendo considerado documento anexado em fase de recurso.

7.3. Não serão aceitos, para análise, os recursos que cheguem fora do prazo previsto acima.

7.4. Os autos do processo permanecerão com vista aos interessados, na sala da Comissão de Credenciamento, mediante agendamento prévio.

7.5. O recurso não tem efeito suspensivo, inclusive para fins de sorteios.

7.5.1. Os interessados considerados aptos, poderão participar dos sorteios, eventualmente agendados, no decorrer da fase recursal, desde que seja o início de um novo ciclo.

7.5.2. Os interessados considerados inaptos não participarão dos sorteios, eventualmente agendados, no decorrer da fase recursal.

7.6. Os recursos serão julgados pela autoridade competente ou por quem esta delegar competência.

7.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.8. Não serão admitidos mais de um recurso do interessado versando sobre o mesmo motivo de contestação.

7.9. A interposição de recurso por um ou mais interessados não prejudica o credenciamento dos demais.

7.10. Os resultados dos recursos interpostos serão divulgados através do site www.sescmg.com.br.

8. CREDENCIAMENTO

8.1. Expirado o prazo recursal sem manifestação ou julgado o recurso eventualmente interposto, a Comissão de Credenciamento divulgará o resultado final, no site do Sesc em Minas, através da lista de credenciados.

8.2. Os interessados somente estarão credenciados a partir da publicação referida no subitem anterior.

8.3. A relação de credenciados publicada no site do Sesc em Minas será atualizada sempre que houver alterações referentes a credenciamento/descredenciamento de interessados.

9. CONTRATAÇÃO

9.1. Findo o procedimento de credenciamento, havendo a necessidade de execução dos serviços constantes no objeto deste credenciamento, a credenciada será convocada, na forma prevista no Anexo I – Termo de Referência, para aceitação dos serviços. A partir da convocação e aceite da credenciada para a prestação dos serviços, a contratação será formalizada por meio de PAF – Pedido ao Fornecedor.

10. DESCRENCIAMENTO

10.1.1. As credenciadas poderão solicitar o seu descredenciamento, a qualquer tempo, durante a vigência do credenciamento, através de requerimento formal assinado leiloeiro e direcionado a Comissão de Credenciamento, sendo que as demandas já aceitas e/ou contratadas deverão ser cumpridas em sua totalidade, independente da solicitação de descredenciamento.

10.1.2. O Sesc poderá realizar o descredenciamento de interessados que descumpram as exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos, durante a vigência do credenciamento.

10.1.2.1. O interessado será notificado da intenção de descredenciamento e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar sua defesa.

10.1.2.2. O descredenciamento somente será efetivado após a inércia de defesa e/ou julgamento da motivação apresentada.

10.1.3. O resultado da decisão de descredenciamento será publicado no site do Sesc em Minas.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. É vedado aos interessados descumprir as normas dos do edital e seus anexos, considerando-se como descumprimento, dentre outras, as seguintes condutas:

I – Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação, conluio ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento de credenciamento, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto;

II – Apresentar documentação falsa ou recusar-se, injustificadamente, a apresentar documentos que lhe sejam solicitados, dentro do prazo cabível;

III – Ensejar o retardamento da execução do objeto;

IV – Não manter a proposta apresentada.

11.2. Aos interessados que incorrerem nas condutas previstas no subitem 11.1, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

I – Multa de até 25% do valor do contrato ou da licitação, quando inexistente o contrato;

II – Suspensão temporária de licitar ou contratar com o Sesc em Minas, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

III – Rescisão unilateral por inadimplemento da contratada.

11.3. A aplicação das penalidades descritas nos incisos I a III, do item 11.2, não é gradativa, de modo que a aplicação de uma penalidade mais grave independe da anterior aplicação de penalidade mais leve.

11.4. As penalidades poderão ser aplicadas individual ou cumulativamente, sem prejuízo de posterior medida judicial ou administrativa que objetive o ressarcimento dos danos sofridos pelo Sesc em Minas.

11.5. A penalidade aplicável será verificada em cada caso, a partir de ponderação que levará em conta fatores como a proporção dos prejuízos causados ao Sesc em Minas ou à competitividade e lisura do credenciamento, a gravidade da infração cometida, a natureza e motivação da conduta do processado, o caráter pedagógico, a observância do dever de cooperação e boa-fé, e o histórico de atuação do processado junto da instituição.

11.6. A inscrição no Cadastro de Fornecedores Suspensos de Licitar e Contratar com o Sesc em Minas – CFS implicará em:

- I – Exclusão sumária de processo de credenciamento em curso de que eventualmente esteja participando;
- II – Proibição de participar de processos de licitação ou contratação junto ao Sesc em Minas enquanto perdurar a suspensão aplicada;
- III – Proibição de firmar novos contratos com o Sesc em Minas enquanto perdurar a suspensão aplicada;
- IV – Possibilidade de rescisão unilateral dos contratos vigentes com a instituição.

12. CANCELAMENTO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO

12.1. O presente Edital poderá ser cancelado por razões de interesse do Sesc em Minas, decorrentes de fatos supervenientes, devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar seu cancelamento, sem que disso decorra qualquer direito a indenização ou ressarcimento para os interessados, seja de que natureza for.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A apresentação do envelope implica na aceitação tácita e irrestrita de todas as condições estabelecidas no presente Edital e Anexos.

13.2. É facultada a Comissão de Credenciamento em qualquer fase do procedimento, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.3. O Sesc em Minas reserva-se no direito de efetuar diligências junto aos emitentes ou declarantes dos documentos com a finalidade de elucidação de dúvidas ou comprovação de sua autenticidade.

13.4. A Comissão de Credenciamento poderá suprir a eventual omissão ou falha de documentos, mediante consulta via internet em sites oficiais que emitam certidões online, reconhecendo-lhe os efeitos para fins de habilitação, quando possível.

13.5. Não serão aceitos protocolos de entrega e/ou solicitações de documentos em substituição aos documentos requeridos neste presente edital.

13.6. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do procedimento.

13.7. Não serão credenciados os interessados participantes deste procedimento que deixarem de prestar informações complementares, quando solicitadas, ou que não atenderem positivamente a diligência realizada.

13.8. Quaisquer questões decorrentes deste procedimento serão resolvidas de acordo com a legislação vigente aplicável à espécie.

13.9. Nenhuma indenização será devida à interessados participantes pela simples apresentação de documentações relativas ao presente Edital e Anexos.

13.10. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem prazos em dia de funcionamento do Sesc em Minas.

13.11. A inobservância, em qualquer fase do processo de credenciamento, por parte do interessado, dos prazos estabelecidos em notificações pessoais ou gerais, será caracterizada como desistência, implicando seu não credenciamento.

13.12. A inexatidão de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, será causa de eliminação do interessado do processo de credenciamento, anulando-se a solicitação de credenciamento, bem como todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

13.13. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Credenciamento e Autoridade Competente.

13.14. Durante a vigência do presente credenciamento, o mesmo pode sofrer alterações mediante errata e/ou documento equivalente, devendo os já credenciados, quando da alteração, ratificarem por qualquer meio idôneo, o interesse na permanência como credenciado.

Belo Horizonte, ____ de _____ de _____

Comissão Permanente de Credenciamento do Sesc em Minas

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 0241/2022 – PROCESSO 004005-00689

1. OBJETO

1.1. Credenciamento de leiloeiros oficiais, para realização dos leilões de itens de estoque e bens móveis de propriedade do Sesc em Minas, de forma presencial e online em tempo real e simultâneo, a ser realizado em recinto e sistema providenciados pelos leiloeiros abrangendo bens localizados em todas as unidades no estado de Minas Gerais.

2. VIGÊNCIA

2.1. O presente credenciamento terá a validade de 48 (quarenta e oito) meses, contados da data de início do recebimento dos envelopes, podendo qualquer interessado solicitar seu credenciamento durante a vigência.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. O credenciamento de leiloeiros justifica-se pela necessidade de alienação de bens móveis e itens de estoque do Sesc em Minas que, devido ao uso prolongado, sofreram desgastes e/ou estão em condições de obsolescência e passaram a ter rendimento precário com manutenção onerosa, ou não mais utilizados, tornando-se antieconômicos.

3.2. A modernização dos bens e atualização de layout nas unidades do Sesc em Minas, demandam o estudo contínuo para a alienação de bens inservíveis, com vistas a oportunizar retorno pecuniário por intermédio de profissionais habilitados.

3.3. A contratação se mostra adequada, tendo em vista o encerramento do credenciamento nº 0465/2019, para que se mantenha a possibilidade de convocação de todos os profissionais disponíveis, que tiverem interesse e que sejam aptos para a atividade.

3.4. O presente credenciamento é regido com fundamento na Resolução do Conselho Nacional do SESC nº 1252/2012, nos princípios da isonomia, competitividade, moralidade e transparência.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar deste credenciamento leiloeiros oficiais devidamente matriculados na Junta Comercial, e que tenha posse da documentação necessária.

5. DO CRITÉRIO DE ESCOLHA DO PRESTADOR DE SERVIÇO – SORTEIO COM RODÍZIO

5.1. A forma de seleção das credenciadas, para execução dos eventos será através de **sorteio combinado com rodízio**, viabilizando a contratação do maior número de credenciadas.

5.2. O sorteio irá ocorrer mediante solicitação da área demandante, quando esta identificar a necessidade do primeiro leilão.

5.3. A Comissão de Credenciamento realizará o sorteio com todos os Leiloeiros habilitados até a data do sorteio, gerando uma Ordenação dos Credenciados Aptos a Convocação.

5.4. Obedecida a ordem de classificação da Ordenação dos Credenciados Aptos a Convocação, a cada necessidade durante a vigência do credenciamento, será convocado o leiloeiro para a execução da demanda.

5.4.1. Esta convocação será realizada pelo site do Sesc em Minas e e-mail do leiloeiro designado informado no momento do credenciamento.

5.4.2. Na convocação, o Sesc em Minas informará a descrição de cada um dos bens a serem leiloados.

5.4.3. O leiloeiro convocado deverá dar aceite da demanda em 02 (dois) dias úteis contados da data de sua convocação, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital e Anexos, reservando-se ao Sesc em Minas, o direito de convocar o leiloeiro subsequente para a realização da demanda.

5.5. Fica estabelecido que o leiloeiro que se credenciar após o sorteio, será incluído na última posição da ordenação de credenciados aptos a convocação.

5.6. Após a convocação de todos os leiloeiros da lista, será chamado novamente o primeiro, observando a ordem estabelecida no sorteio.

5.6.1. Fica estabelecido que o leiloeiro já contemplado com a realização de um leilão, somente será convocado novamente, após oportunizada a execução de um leilão para cada um dos credenciados, conforme ordenamento, decorrente de sorteio, publicado.

6. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

6.1 O leiloeiro deverá obedecer rigorosamente às condições estipuladas e previstas no Edital e Anexos, normas legais e administrativas pertinentes à matéria, bem como as que seguem:

6.1.1. Avaliar o loteamento dos bem a serem leiloados;

6.1.2 Determinar o valor mínimo estabelecido para comercialização de cada lote, o que será submetido à apreciação do Sesc Minas para aprovação final.

6.1.3 Realizar o levantamento fotográfico dos bens.

- 6.1.4** Elaborar a minuta de edital do leilão, fazendo constar a descrição dos bens, o lugar onde se encontram e demais informações necessárias à correta identificação do bem, submetendo à aprovação do Sesc em Minas.
- 6.1.5** Os leilões deverão ser do tipo maior lance ou oferta, nunca inferior ao valor da avaliação do bem, salvo quando houver reavaliação pelo Sesc em Minas.
- 6.1.6** Tornar conhecidas, quando da publicidade do evento, as condições das vendas, formas de pagamento, entrega dos bens, estado, qualidade e quantidade.
- 6.1.7** Disponibilizar local para realização de sessão presencial.
- 6.1.8** O leiloeiro contratado deverá promover ampla divulgação do leilão em veículos de comunicação, assumindo os custos com publicidade em jornais, televisão e rádio, se forem necessários, folders, mala direta, telemarketing, divulgação em site, produção do material de divulgação, e-mails e faixas, sem prejuízo do Sesc em Minas estender o alcance da publicidade com vistas a fomentar maior a participação de interessados no leilão e a obtenção de maior ágio, fazendo constar, na divulgação do evento na Internet e no material impresso, a descrição dos bens ofertados, informações sobre o leilão, telefones para contato e demais esclarecimentos que se fizerem necessários.
- 6.1.9** O Sesc em Minas ressarcirá, conforme § 2º do art. 42 do Decreto nº 21.981/32, as despesas realizadas pelo leiloeiro com a divulgação de cada leilão em jornal de grande circulação, em até 15 (quinze) dias úteis após receber o depósito do valor referente à venda dos bens em leilão, que será calculado com base nos custos para divulgação de dois avisos resumidos e um aviso detalhado, mediante a apresentação dos devidos comprovantes de quitação.
- 6.1.10** Antes da divulgação citada no item anterior, o leiloeiro deverá encaminhar ao Sesc em Minas as cotações para aprovação.
- 6.1.11** Realizar o leilão de acordo com expressa determinação do Sesc em Minas em data aprazada, divulgando-se o respectivo edital com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos.
- 6.1.12** Possibilitar a realização do leilão com recepção e estímulo de lances em tempo "real e simultâneo", via internet, e interatividade entre os lances verbais e os lances efetuados eletronicamente ou presencialmente.
- 6.1.13** Havendo algum impedimento para a realização do leilão on-line e simultâneo (presencial e on-line), o leilão deverá ser suspenso até que o leiloeiro reestabeleça a conexão.
- 6.1.14** Não sendo possível o reestabelecimento na mesma data, outra data e horário deverão ser marcados pelo leiloeiro para a continuidade do leilão e venda dos lotes não arrematados, cabendo ao leiloeiro todos os custos para a execução.

6.1.15 Os lotes que já tenham sido vendidos antes de eventuais problemas com a transmissão on-line serão mantidos.

6.1.16 Possuir mecanismo que somente permita a apresentação de lance de valor superior ao do último lance ofertado, observado o valor mínimo fixado para o item/lote.

6.2 Para os lotes que não alcançarem os valores mínimos de lance, o Leiloeiro deverá, obrigatoriamente, realizar um segundo leilão para eles. Neste segundo leilão, permanecendo inalterada a situação, a venda poderá ser concretizada para a maior oferta em condicional, conforme item 6.4.

6.3 Por conveniência e a critério do Sesc em Minas, caso não ocorra a venda do bem/lote no primeiro leilão, a realização do segundo leilão poderá ser suspensa, tomando outras providências quanto à destinação a ser dada aos bens não vendidos, conforme normas internas da Entidade. Neste caso o(a) leiloeiro(a) será comunicado(a) por escrito sobre essa decisão.

6.4 Ainda sobre a realização do primeiro leilão, não havendo lances para algum bem/lote, o mesmo poderá ser repassado ao final do leilão e, não havendo oferta pelo valor mínimo, o(a) leiloeiro(a) poderá aceitar ofertas em condicional que poderão ou não ser aceitas pelo comitente. Neste caso o(a) leiloeiro(a) deverá apresentar, por meio idôneo, a proposta recebida com os dados do proponente para deliberação pelo Sesc em Minas quanto a aceitação ou não, deixando claro ao arrematante sobre essa análise e aprovação.

6.4.2 Comunicar ao Sesc Minas, em 24 horas, a(s) arrematação(ões) havidas.

6.4.3 Depositar à disposição do Sesc em Minas, em parcela única, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, o produto da alienação, contados a partir da data do leilão, devendo o leiloeiro oficial apresentar, no mesmo prazo, a prestação de contas detalhada do evento com relatório de arrematação dos bens ou de lote deserto, contendo as seguintes informações: data do leilão, número e descrição dos lotes, valor do lance inicial, valor do lance final.

6.4.4 O leiloeiro deverá emitir Notas de Arrematação dos bens vendidos, ou outro documento idôneo.

6.4.5 O leiloeiro será responsável por toda comunicação com os proponentes para agendamento de visitas aos bens, quanto para os efetivos arrematantes na definição da data de retirada, de acordo com os prazos estabelecidos em edital, não sendo permitido o contato direto dos proponentes/arrematantes com o Sesc Minas.

6.4.6 O leiloeiro credenciado não poderá, em hipótese alguma, arrematar o bem em leilão que conduzir.

7 DA REMUNERAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

7.1. Pelos serviços prestados será devido ao Contratado, o percentual de cinco por cento (5%) sobre o valor da arrematação, a título de comissão, nos termos do Artigo 24, Parágrafo Único, do Decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1932 de exclusiva responsabilidade dos arrematantes, ficando isento o Sesc em Minas de todos e quaisquer ônus decorrentes do leilão, a qualquer título.

8 SUBCONTRATAÇÃO

8.1 A contratada poderá subcontratar parte do objeto, desde que sua viabilidade e vantajosidade sejam formalmente demonstradas pela Contratada ao Contratante, desde que exista autorização prévia e expressa do Sesc em Minas.

9 PEDIDO DE DESCRENCIAMENTO

9.1 Durante a vigência deste credenciamento, o credenciado, a qualquer tempo, poderá solicitar seu descredenciamento, ressaltando que os serviços já demandados deverão ser cumpridos.

9.2 O leiloeiro deverá solicitar seu descredenciamento por escrito, desde que não haja nenhum leilão já publicado em seu nome.

10 FISCALIZAÇÃO

10.1 Sem prejuízo ou dispensa das obrigações, o Sesc em Minas exercerá ampla supervisão, controle e fiscalização sobre a execução do contrato, através de equipe própria de fiscais, devidamente credenciados, ou empresa contratada.

10.2 A execução do objeto, será acompanhada pelo fiscal designado pelo Sesc em Minas Gerais.

11 PENALIDADES

11.1 As penalidades serão tratadas no instrumento contratual.

12 GESTOR DO CONTRATO

12.1 Gerência Administrativa - Coordenação de Patrimônio



CNC | Fecomércio MG
Sindicatos Empresariais | Senac

ANEXO II – MODELO DA SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 0241/2022 – PROCESSO 004005-00689

Nome do Leiloeiro: _____

CPF: _____ RG: _____

Matrícula Junta: _____

Endereço Completo (Conforme cadastro na Junta): _____

Telefone: () _____ Celular: () _____

E-mail: _____

Declaro que:

- recebi e tomei conhecimento de todas as condições e documentos inerentes a este credenciamento e que atento à todas as exigências dele;
- concordo em submeter-se a todas as disposições do Credenciamento acima referenciado;
- tenho ciência de que as credenciadas somente serão contratadas, mediante a necessidade da instituição;
- aceito e concordo em receber pela prestação dos serviços de leilão a remuneração mencionada conforme legislação vigente;
- disponho ou disporei, no momento da contratação, de todo o aparato operacional necessário à pela execução do objeto licitado, conforme especificações deste edital de credenciamento;

Local e Data

Assinatura do Leiloeiro

OBSERVAÇÕES: Este documento deverá ser preenchido preferencialmente em papel timbrado do interessado e estar devidamente assinado por seu representante legal. A licitante deverá indicar na proposta o nome, contato telefônico e-mail do preposto.

ANEXO III – INSTRUMENTO CONTRATUAL - PAF
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 0241/2022 – PROCESSO 004005-00689

CONDIÇÕES CONTRATUAIS GERAIS

1 São partes integrantes e indissociáveis deste instrumento, independentemente de transcrição, a Resolução nº 1252/2012 do Sesc e todos os documentos que compõem o processo de contratação (seja licitatório ou contratação direta), em especial mas não se limitando: o Edital Credenciamento nº 0241/2022 e seus anexos, Propostas de Preços, Termo de Referência e/ou Memorial Descritivo, Manual do SESMT, dentre outros quando aplicável.

2 A CONTRATADA fica obrigada a executar o objeto nos locais, prazos, condições e termos constantes nos documentos que compõem o processo de contratação, com alto nível de qualidade.

3 O presente instrumento terá, como prazo de vigência, o período disposto nos documentos que compõem o processo de contratação, contado a partir da data de sua emissão, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, nos termos da Resolução nº 1252/2012.

4 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços compras, nos serviços contratados, limitados a 25% do valor inicial e de até 50% para reforma de edifício ou equipamento, ambos atualizados.

5 Os valores contratados poderão ser reajustados por acordo entre as partes, tendo como limite máximo a variação do índice previsto nos documentos da contratação, devendo ser observado o período mínimo de 12 (doze) meses, contado da data da proposta de preços apresentada pela CONTRATADA ou do último reajuste.

6 A CONTRATADA não poderá subcontratar o objeto deste instrumento, salvo nas condições previstas dos documentos de contratação.

7 Qualquer alteração qualitativa e quantitativa do objeto ora contratado, assim como no prazo contratual, será precedida de autorização expressa das partes e formalizada por meio de novo PAF.

8 Os serviços prestados/itens fornecidos, bem como todos os seus componentes e/ou acessórios, devem ter garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da efetiva entrega do objeto contratado, salvo quando os documentos que compõem o processo de contratação dispor de um prazo de garantia maior do que o acima indicado.

9 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 São obrigações do CONTRATANTE, além das eventualmente previstas no Termo de Referência:

- A)** Exercer ampla fiscalização sobre os serviços contratados por intermédio de seus prepostos.
- B)** Fornecer à CONTRATADA as informações e a documentação técnica indispensável à execução do objeto contratado.
- C)** Efetuar os pagamentos nas condições e preços contratados.
- D)** Manifestar-se, em prazo razoável, sobre solicitações, reivindicações, cronogramas, e questionamentos da CONTRATADA, de forma a não prejudicar a execução do objeto.

E) Informar tempestivamente a CONTRATADA sobre toda e qualquer autuação, notificação e intimação que venha a receber em face de inadimplemento, pela CONTRATADA, suas obrigações pertinentes ao escopo contratado.

F) Cumprir, de forma a não retardar os prazos da CONTRATADA, suas obrigações contratuais que constituam pré-requisitos para que a CONTRATADA cumpra suas próprias obrigações.

10 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 São obrigações do CONTRATANTE, além das eventualmente previstas no Termo de Referência:

A) Observar fielmente o disposto neste instrumento e em seus anexos, responsabilizando-se pela qualidade dos trabalhos prestados.

B) Observar todos os prazos previstos neste documento, no Termo de Referência, em seus anexos, nos e-mails e notificações eventualmente encaminhadas pela CONTRATANTE.

C) Credenciar e manter preposto para representá-la junto a CONTRATANTE, a fim de tratar de todos os assuntos relativos à execução dos serviços.

D) Responder, tempestivamente aos questionamentos da CONTRATANTE, prestar esclarecimentos e participar de reuniões sempre que solicitado.

E) Manter atualizados, junto à CONTRATANTE, seus dados relativos ao telefone, e-mail e endereço, e responder às demandas do CONTRATANTE através dos meios de comunicação informados de forma célere e eficiente.

F) Designar equipe técnica composta por mão-de-obra especializada e qualificada em quantidade necessária a boa execução dos serviços.

G) Executar os serviços objeto deste Contrato com alto nível de qualidade, podendo o CONTRATANTE recusar os serviços que atenderem a tal requisito, ficando nesta hipótese a CONTRATADA obrigada a refazê-los, sem nenhum custo adicional para o CONTRATANTE.

H) Corrigir, total ou parcialmente, às suas expensas, o serviço prestado com vício, defeito ou incorreção apontada pela fiscalização.

I) Manter, durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação.

J) Informar ao fiscal designado pelo CONTRATANTE a ocorrência de qualquer ato, fato ou circunstância que possa atrasar ou impedir a conclusão dos serviços, sugerindo as medidas cabíveis para sua regularização.

K) Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, ambiental, trabalhista e previdenciária cuja legislação lhe atribui responsabilidade.

L) Indenizar a CONTRATANTE por todo e qualquer dano decorrente de atuação dolorosa ou culposa de seus empregados ou prepostos, são excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização do CONTRATANTE. Para garantia do ressarcimento do dano, total ou parcial, tem o CONTRATANTE o direito de retenção sobre o pagamento devido à CONTRATADA.

M) Manter absoluto sigilo sobre todo e qualquer conteúdo do Sesc em Minas que tiver acesso durante ou em razão da execução do serviço.

11 O Sesc em Minas pagará à CONTRATADA o valor apurado, conforme aprovação do objeto contratado.

A) Após a aprovação do valor, a CONTRATADA poderá emitir as notas fiscais ou outro documento idôneo de cobrança, não podendo ultrapassar o dia 20 de cada mês para tal apresentação no caso de objeto(serviço) sujeito à tributação do ISSQN.

B) A nota fiscal/fatura será emitida com o número de inscrição no CNPJ do Contratado, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz, e, ainda, em conformidade com as exigências legais, acrescida das seguintes informações e documentos:

I) Objeto do PAF;

II) Número do PAF;

III) Período de referência do faturamento;

IV) Conta bancária, Banco e Agência;

V) Destaque, conforme regulação específica, das retenções incidentes sobre o faturamento (ISSQN, INSS, IRRF e outros), se houver;

VI) Comprovante de regularidade fiscal, conforme as exigências de habilitação constantes no edital, considerada na data de liquidação da despesa.

C) Os pagamentos ocorrerão conforme previsto no Termo de Referência.

D) Se os documentos fiscais não forem emitidos conforme previsto no Termo de Referência, o CONTRATANTE cuidará de devolvê-los, integralmente, à CONTRATADA, com as informações referentes aos motivos da desaprovação, observando-se que o prazo estabelecido passará a ser contado da data de reapresentação da documentação ao Sesc em Minas, devidamente saneada.

E) O Sesc em Minas se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à CONTRATADA eventuais débitos desta com a Instituição ou terceiros relacionados ao objeto da contratação.

F) Quando do pagamento da nota fiscal/fatura, serão deduzidos os valores correspondentes à retenção na fonte de tributos e contribuições de qualquer esfera de governo (federal, estadual ou municipal), na forma e modo determinados na legislação vigente.

12 É vedado aos contratados descumprir total ou parcialmente as obrigações contratuais assumidas, considerando-se descumprimento contratual, dentre outras, as seguintes condutas:

I - Não atendimento às especificações técnicas relativas a bens, serviços ou obras, previstas em contrato ou em instrumento equivalente, bem como no termo de referência;

II - Atraso no fornecimento de bens, na prestação de serviços ou na execução de obra ou de suas etapas;

- III - Paralisação de obra, serviço ou fornecimento de bens sem autorização Sesc em Minas;
- IV - Entrega de mercadoria falsificada, furtada, roubada, receptada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso;
- V - Alteração de substância, qualidade ou quantidade dos produtos fornecidos;
- VI - Prestação de serviço de qualidade inferior ao pactuado;
- VII - Recusa injustificada do contratado em assinar o contrato ou documento equivalente, e/ou de receber o Pedido ao Fornecedor;
- VIII - Não quitação de débitos junto ao Sesc em Minas.

A) É igualmente vedado aos contratados, a conduta ou a omissão que configure descumprimento de qualquer previsão das normas internas do Sesc em Minas, dos princípios gerais do direito, ou da legislação vigente.

B) Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, erro de execução, execução imperfeita, atraso na execução, inadimplemento ou não veracidade das informações prestadas, o Sesc em Minas poderá aplicar à CONTRATADA, separadas ou cumulativamente, as seguintes sanções:

I – Multa moratória;

II – Multa por inadimplemento de até 25% do valor do contrato ou da licitação, quando inexistente o contrato;

III – Suspensão temporária do direito de licitar ou contratar com o Sesc, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

IV – Rescisão unilateral por inadimplemento da contratada.

C) A aplicação das penalidades descritas não é gradativa, de modo que a aplicação de uma penalidade mais grave independe da anterior aplicação de penalidade mais leve.

D) No caso de descumprimento, pela **CONTRATADA**, dos prazos acordados, será aplicável multa moratória calculada no percentual de 0,33% (trinta e três décimos por cento) ao dia, limitada a 10% (dez por cento) sobre o valor do material, serviço, etapa ou marco contratual entregue em atraso.

E) Configurado o atraso, a multa apurada será descontada diretamente no pagamento do material, serviço, etapa ou marco contratual entregue em atraso, independente da aplicação das demais multas estipuladas nesta Cláusula.

F) A aplicação das multas previstas nesta cláusula não impede a incidência de indenização suplementar caso os prejuízos sofridos pela **CONTRATANTE** excedam o valor da multa fixada.

G) O valor da multa aplicada poderá ser retido dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE** e da garantia contratual prestada pela **CONTRATADA**, quando houver.

H) Permanecendo saldo devedor, mesmo após a utilização da garantia e a retenção de créditos da **CONTRATADA**, esta deverá realizar o seu pagamento no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados da sua notificação.

13 Caberá a rescisão unilateral do Contrato por parte do **CONTRATANTE** por razões de seu interesse, de alta relevância.

A) O **CONTRATANTE** também poderá realizar a rescisão unilateral, nas seguintes situações, dentre outras:

I - ocorrência de caso fortuito ou de força maior que impeça a continuidade deste Contrato;

II - decretação de falência ou a instauração de insolvência civil por parte da **CONTRATADA**;

III - dissolução da sociedade ou o falecimento da **CONTRATADA**;

IV - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA** que prejudique a execução do objeto contratual;

V - associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação.

B) O Contrato também poderá ser rescindido de forma amigável, por acordo entre as partes.

14 O **CONTRATANTE** reserva-se no direito de, a qualquer tempo, suspender a execução dos serviços objeto deste contrato por até 120 (cento e vinte) dias, mediante comunicação formal à **CONTRATADA**.

15 É vedado às partes contratantes assumir qualquer obrigação, tácita ou escrita, em nome da outra, não podendo a **CONTRATADA** ceder ou transferir todo ou parte do objeto deste PAF sem prévia e escrita autorização do Sesc em Minas.

16 A presente contratação não gera nenhuma forma de exclusividade em relação a qualquer das partes.

17 Os valores pelos serviços, objeto do credenciamento, estão fixados no Anexo I do Edital de Credenciamento.

18 Fica eleito o foro da comarca de Belo Horizonte, Minas Gerais, como competente para dirimir eventuais dúvidas decorrentes do presente contrato de prestação de serviços, renunciando as partes a qualquer outro.